[p r o p o s t a]

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO DA**

**FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**Introdução**

Constituída em março de 2015, a Subcomissão para a elaboração de um novo Projeto Pedagógico para o curso de Direito – autodenominada “Sanfran 190”, em razão da estratégia adotada, de promover uma discussão alongada, que permitisse chegar a uma proposta a tempo de aprová-la no aniversário de 190 anos de criação do curso de Direito –, vem apresentar o resultado de seu trabalho.

A Faculdade de Direito foi criada por iniciativa de D. Pedro I em 11 de agosto de 1827 como instituição destinada a formar os quadros que seriam responsáveis pela criação e funcionamento das instituições do Estado brasileiro nascente. Desde o período inicial e ao longo de toda a sua história, a Faculdade cumpriu esse papel e de seus bancos saíram magistrados das altas Cortes do País, autoridades governamentais, advogados, consultores e profissionais com os mais variados tipos de inserção na sociedade, cujas características revelam a tônica do ambiente acadêmico, ainda hoje dominante.

No momento atual, contando com cerca de 180 professores, 4000 estudantes de gradução e pós-graduação e 150 servidores técnico-administrativos, a Faculdade continua desempenhando um papel central no cenário acadêmico nacional, seguindo com a formação de quadros de destaque para o Estado de São Paulo e o país.

1. **Histórico recente**

No âmbito da graduação, no entanto, o ponto de partida da elaboração do Projeto Pedagógico que ora se apresenta foi a percepção de que a organização do ensino não correspondia às potencialidades e ao papel da Faculdade no contexto delineado acima. Na verdade, isso foi constatado em 2010, quando teve início debate sobre o projeto aprovado em 2007, o qual, a despeito de sua juventude, foi objeto de demandas de revisão.

Entre 2011 e 2014, atuou uma Subcomissão[[1]](#footnote-1) que, partindo de discussões internas e da análise de projetos pedagógicos de instituições de ensino jurídico de referência no âmbito internacional, identificou como problema central o excesso de rigidez do currículo, com as limitações associadas a essa característica. Em razão disso, os eixos norteadores da reforma curricular naquela oportunidade consistiram na redução do número de disciplinas obrigatórias e expansão da oferta de optativas. Além disso, propugnou-se pelo aumento da flexibilidade do curso, com a ampliação da possibilidade de cômputo de “créditos livres”, de 12 para 49, de modo a conferir a necessária institucionalidade às atividades de pesquisa, cultura e extensão, bem como intercâmbio e ensino em outras Unidades da USP. Finalmente, postulou-se a criação de um Núcleo de Prática Jurídica, em cumprimento ao disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Direito, estabelecidas pela Resolução CNE 9/2004, o que se prestaria a reorganizar as ricas e diversas atividades de estágio e prática que se apresentavam aos estudantes da São Francisco, sem, contudo, um vínculo pedagógico mais claro e produtivo.

1. **A Subcomissão 2015-16**

Não aprovada a proposta de fevereiro de 2014, posteriormente foi instituída nova Subcomissão para a reforma do Projeto Pedagógico, composta pelos signatários do texto que ora se apresenta. Adotou-se, em parte, o diagnóstico da anterior e seu principal eixo organizador, isto é, a redução da rigidez curricular, com a necessidade de diminuição do número de créditos em disciplinas obrigatórias e ampliação da oferta e valorização das optativas. Mais do que isso, a Subcomissão de 2015-16 orientou-se pela busca de maior coesão dos conteúdos, os quais deveriam ser organizados de maneira menos fragmentada, em número menor de disciplinas. Essas, por sua vez, distribuídas de maneira mais equilibrada ao longo dos semestres do curso, proporcionariam maior coerência ao processo de formação.

Não obstante a clareza dessa orientação, era preciso considerar as características da Faculdade de Direito, dividida em nove Departamentos, com diferentes histórias na vida da Faculdade, o que, somado a suas proporções grandiosas, tornam um enorme desafio reformular concepções e objetivos pedagógicos. Entendeu a Subcomissão que o mais profícuo seria criar condições e ambiente para uma reformulação incremental, de modo que as mudanças iniciais na parte rígida do currículo possam ser seguidas de outras alterações necessárias para a modernização e relevância do curso de Direito.

1. **Diretrizes**

Em março de 2016, após um ano em que se realizaram oito mesas de debates, com presença de professores da Casa e de fora, foram aprovadas pela Congregação as diretrizes para a elaboração do Projeto Pedagógico. Dessas, duas se destacaram ao longo do processo, as de nºs 1 e 2, cuja síntese remete à construção conjunta de um projeto voltado à excelência do curso:

1. O projeto deve orientar a atividade acadêmica da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco a um *ethos* acadêmico de excelência e que considere o seu papel na sociedade brasileira, à altura de sua história, de sua reputação e da qualidade de seus professores e estudantes.
2. O projeto deve expressar a dimensão coletiva da instituição, esforço conjunto de professores, estudantes e servidores para entregar à sociedade um graduado mais qualificado, cuja formação consolide valores, ensinamentos e práticas proporcionados pelo curso, bem como capacidade crítica e reflexiva.

Para produzir um projeto que não representasse uma soma de visões fatiadas em áreas e subáreas, a Subcomissão Sanfran 190 conduziu o processo orientado para a formação dos consensos possíveis, em aproximações sucessivas, em várias rodadas de debates.

Do ponto de vista da organização do curso, prevaleceu a orientação contida nas Diretriz 7, segundo as qual “O número e a carga de disciplinas obrigatórias da graduação devem ser reduzidos, respeitada a carga horária mínima legal, para permitir ao estudante concentrar-se em menos disciplinas por semestre.” A isto se combinou a Diretriz 8, de caráter administrativo, proposta pela Subcomissão anterior e incorporada como condição necessária para viabilização da nova estrutura[[2]](#footnote-2).

Tais diretrizes, como dito acima, são tributárias de um longo processo de revisão da estrutura curricular, norteado pelo enfrentamento da rigidez curricular, para dar margem à atualização do curso, permitindo o desenvolvimento pleno do potencial da Faculdade, que aproveite a qualidade e tamanho singulares de seus corpos docente e discente e as vantagens de integrar uma universidade de pesquisa, com as condições e a reputação da USP.

1. **Ampliação das disciplinas optativas. Dinamização do currículo.**

A mudança de maior destaque diz respeito ao caráter mais dinâmico que a organização curricular passa a assumir, com possibilidade de atualização, baseada na ampliação da parte optativa, que passa a compor cerca de 1/3 do total da carga horária do curso.

A estrutura curricular que ora se propõe resulta do esforço de todos os Departamentos da Faculdade para reduzir ou aglutinar disciplinas obrigatórias, de modo a conferir espaço para a ampliação, em número e qualidade, da oferta de disciplinas optativas. Isso resulta em maior coesão, num curso menos fragmentado e disperso. Além disso, a carga de matérias passa a ser distribuída de forma mais equilibrada ao longo dos semestres, de modo que em nenhum deles o estudante cursará mais de 7 disciplinas obrigatórias, havendo também maior equilíbrio na composição dos semestres, tais como o 3º (redução de 9 para 7 disciplinas obrigatórias), 5º (de 10 para 7) e 6º (de 9 para 6), como se pode ver no quadro abaixo.

A redução de disciplinas, em si, não significa ganho pedagógico, de forma absoluta. O que se espera é que esse ganho seja facilitado com a menor rigidez do curso, decorrente da redução da parcela obrigatória para pouco menos de 2/3 (considerando 58% de disciplinas obrigatórias e 5% da Tese de Láurea), do que decorre que pouco mais de 1/3 (cerca de 37%) da carga horária do curso corresponderá a disciplinas optativas.

Espera-se que isso desencadeie algumas mudanças positivas. De um lado, estimulando a autonomia dos estudantes a compor seu percurso formativo, o que permite valorizar vocações e desenvolver aptidões individuais. Importante ponderar que essa liberdade de escolha ainda é bastante comedida, diante da substancial parte obrigatória, de modo a afastar o risco, legitimamente temido por alguns, de perda da identidade do curso.

De outro lado, o maior papel reservado às disciplinas optativas atua como indutor de renovação de conteúdos e métodos, favorecendo a presença de temas e abordagens contemporâneos. Além disso, induz também a incorporação das inovações desenvolvidas pelos docentes nos campos da pós-graduação, pesquisa e extensão, de modo que o enorme diferencial institucional da Universidade de São Paulo, com sua cultura de pesquisa, vasto acervo bibliográfico e participação em redes nacionais e internacionais de pesquisadores, possa reforçar efeitos também no âmbito da formação de graduação.

Quanto aos aspectos práticos dessa orientação, será necessário, no período de implantação do novo currículo, o envolvimento dos docentes e da Faculdade com a criação e oferta efetiva de disciplinas optativas. Levantamento realizado pela Assistência Acadêmica, com base nos anos de 2015 e 16, demonstra que essa oferta ainda está longe de ser suficiente para permitir que cada estudante complete a carga estabelecida com tranquilidade.

A despeito da revisão realizada nesta oportunidade pelos Departamentos e mesmo considerando a possibilidade do estudante integralizar até 20% de sua carga horária com as assim chamadas “optativas livres”, é necessário realizar, de forma sustentada, a ampliação da oferta de vagas em disciplinas optativas, observado o quadro abaixo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Créditos** | **Carga horária** |
| **Disciplinas optativas** | 42 créditos-aula (em sentido estrito) | 630h |
| 49 créditos-aula (livres)[[3]](#footnote-3) | 735h |

Nesse sentido, conforme deliberação da reunião extraordinária da Congregação, de 14 de dezembro de 2016, a responsabilidade pela oferta de optativas deve ser distribuída entre os Departamentos, na proporção do total de créditos das disciplinas obrigatórias sob seu encargo.

Cada Departamento ficará responsável por oferecer, a cada semestre, número de créditos e vagas em disciplinas optativas que, de forma proporcional à sua participação nas disciplinas obrigatórias, permita que cada estudante complete sua graduação no período de cinco anos. Em vista da composição da grade curricular, a Comissão de Graduação, ouvidos os Departamentos, fixará a responsabilidade de cada Departamento pelo oferecimento de vagas em disciplinas optativas, nos termos do Anexo 2.

Será estimulado o oferecimento prioritário de disciplinas optativas para alunos de primeiro e segundo anos da graduação, assegurando-se adequado oferecimento de disciplinas optativas durante o período noturno.

1. **Outras inovações na organização curricular. Valorização da pesquisa e extensão.**

Outra inovação da estrutura curricular é a reorganização do trabalho de conclusão de curso, denominado, na Faculdade, Tese de Láurea. À semelhança do que ocorre em outras Unidades da Universidade, essa atividade passará a ser organizada em duas disciplinas, uma no 8º semestre e outra no 9º semestre, correspondendo a primeira a 2 créditos-trabalho e a segunda, a 4 créditos-trabalho (o que representa uma ampliação em relação à carga atual de 4 créditos-trabalho). A avaliação da primeira disciplina será feita com base no relatório parcial, ao passo que a da segunda dependerá da apresentação do trabalho e da sua defesa.

Na lógica do Projeto Pedagógico, essa reorganização permitirá também que o trabalho de conclusão consubstancie o desdobramento de atividades regularmente desenvolvidas nos campos da pesquisa (como iniciação científica e participação em grupos de pesquisa) e extensão (como reflexão sistematizada e análise crítica de experiências realizadas em grupos de estudo e projetos de extensão). Trata-se de medida que promoverá a integração entre os três pilares universitários, de forma a ser posteriormente detalhada pela Comissão de Graduação e submetida à Congregação.

Além disso, está prevista a implantação do Núcleo de Prática Jurídica, aprovada pela Congregação, em atenção às Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Direito, aprovadas pela Resolução CNE/CES nº 9, de 2004, e conforme recomendação da Subcomissão 2011-14. Caberá ao Núcleo de Prática Jurídica a organização do estágio supervisionado obrigatório, com base em regulamentação própria, a ser oportunamente proposta pela Comissão de Graduação e submetida à Congregação. Suas atividades poderão englobar outras atualmente desenvolvidas na Faculdade, mas ainda sem a devida articulação com a graduação.

Finalmente, o Projeto considera, ainda, a possibilidade de criação de disciplinas interdepartamentais, alocadas diretamente na Comissão de Graduação, de forma a ser oportunamente regulamentada. Tal liberdade permitirá a colaboração entre docentes de distintos Departamentos em temas essencialmente multidisciplinares.

A configuração do curso que se apresenta no Projeto Pedagógico pretende combinar a preparação adequada para um robusto exercício profissional com o desenvolvimento da perspectiva crítica e autonomia intelectual do graduando para abordar a teoria e prática jurídicas. Dessa forma, conteúdos fundamentais e avançados, que não podem faltar a um jurista e profissional completo, serão acrescidos daqueles que sustentem a especialidade sofisticada e sólida para atuação socialmente consciente na área de escolha do graduando.

Com o histórico de discussões que precedeu a elaboração desse Projeto, produto de um ambiente franco e sincero, cujo desafio é seguir promovendo a consolidação de propostas inovadoras, acreditamos ser ele capaz de renovar o curso e realçar o lugar de destaque da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

**PROJETO PEDAGÓGICO 2018**

1. **Condições objetivas de oferta, vocação do curso, concepção e objetivos gerais**

O curso de Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no Largo de São Francisco, tem uma condição peculiar no cenário brasileiro. Trata-se de um dos dois cursos jurídicos mais antigos do país, criado por decreto imperial de D. Pedro I, em 11 de agosto de 1827, completando, portanto, 190 anos em 2017.

Sua vocação inicial esteve inequivocamente ligada à necessidade de formação de quadros para o Estado brasileiro nascente, desígnio que cumpriu desde o período inicial, tendo se notabilizado pela preparação de futuros magistrados, membros do Poder Legislativo, altas autoridades governamentais, advogados, além de escritores, artistas, jornalistas e personagens do mundo da cultura. A passagem do tempo e a multiplicação dos cursos de Direito no Estado e no país não alteraram significativamente o papel de referência que o curso ainda cumpre. É verdade que outros cursos, especialmente os criados recentemente, um deles na própria Universidade de São Paulo, em Ribeirão Preto, alteraram o panorama inicial. Também é verdade que o curso não tem a mesma vitalidade do passado. E é isso que a Faculdade busca recuperar no processo que culmina com o estabelecimento deste Projeto Pedagógico.

Importante destacar que embora precedendo a criação da Universidade de São Paulo e sendo uma das instituições a ter participado do ato de sua fundação, a identidade da Faculdade de Direito hoje é dada, em grande medida, pela integração à instituição, a mais importante universidade de pesquisa da América Latina. Assim, além de um curso de graduação mais que centenário, a Faculdade desempenha papel de relevo no âmbito da pós-graduação, em que conta com o maior programa de pós-graduação do país, responsável pela formação da maior parcela de doutores em Direito no país e de grande parte dos docentes das demais instituições. A área de cultura e extensão também é muito expressiva, tendo passado por um processo de institucionalização de atividades bastante tradicionais, como o Departamento Jurídico do Centro Acadêmico XI de Agosto, entre outras.

Tratando-se de curso público e gratuito, o processo de seleção de estudantes é extremamente competitivo, atraindo candidatos de várias localidades do Estado de São Paulo. A adesão ao Sistema de Seleção Unificada (SISU) do Ministério da Educação, com uma parcela de suas vagas, tende a ampliar esse processo, com o acesso de estudantes qualificados de todo o país.

O corpo docente da Faculdade, seguindo o padrão da Universidade de São Paulo, tem a totalidade de seus integrantes detentores do título de doutor e parcela significativa desse, também do título de Livre-Docente, além de pós-doutorados etc. A dedicação ao regime de tempo integral, que vem crescendo nos últimos dez anos, também tem peso importante na melhoria das condições do curso.

A oportunidade de reelaboração do Projeto Pedagógico coincide com um período de intensa transformação do país, tanto no que tange à evolução do quadro institucional produzido pela Constituição de 1988, como devido a reformulações profundas das bases jurídicas do país, de que são exemplos, entre outros, a edição de novos Códigos Civil e de Processo Civil, uma judicialização sem precedentes dos conflitos e, em contrapartida, a formação de uma nova cultura de meios alternativos de solução de controvérsias, além de uma demanda generalizada por participação social. Nesse sentido, a reformulação da composição e conteúdo das disciplinas, bem como a ampliação das optativas, deve conferir maior dinamismo ao curso, permitindo que ele reflita, no campo da formação jurídica, aspirações do contexto do Estado de São Paulo e do país.

1. **Perfil do formando**

O curso deve nortear-se por uma concepção generalista, ciente de seu papel de formação de lideranças nos vários campos da atuação jurídica na sociedade. Isso, sem prejuízo da realização de atividades de pesquisa e extensão que permitam aos discentes um grau maior de especialização em seus temas de afinidade pessoal e relacionados ao futuro campo profissional, considerado de maneira ampla. Além de consistente com sua natureza de faculdade pública de grande porte, tal objetivo se impõe pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Direito.[[4]](#footnote-4)

1. **Competências e habilidades**

O curso deve proporcionar aos estudantes o desenvolvimento das competências e habilidades relacionadas à capacidade de atuar em operações jurídicas que envolvam sensibilidade social e grau elevado de domínio técnico, compreendendo interpretação legal, criação normativa e contratual, condução de processos de negociação, orientação jurídica, além das atribuições tradicionalmente associadas às profissões jurídicas.[[5]](#footnote-5)

1. **Organização curricular, duração do curso e regime acadêmico de oferta**

A duração do curso satisfaz os requisitos das Diretrizes Curriculares Nacionais (Res. CNE n. 9/2004) e da Resolução 2/2007, totalizando 3.705h, distribuídas da seguinte forma:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **Créditos** | **Carga horária** | **Percentual** |
| **Disciplinas obrigatórias** | 144 créditos-aula | 2160h | 58,30% |
| **Disciplinas optativas** | 91 créditos-aula | 1365h | 36,84% |
| **Tese de láurea** | 6 créditos-trabalho | 180h | 4,86% |
| **TOTAL** | | 3705h | 100% |

O regime de oferta é semestral, com turmas nos períodos diurno e noturno. No período vespertino são oferecidas algumas turmas de disciplinas optativas, além de atividades de extensão e pesquisa. O sistema de matrículas é por disciplinas organizadas de forma seriada.

1. **Conteúdos curriculares**

Os conteúdos curriculares são detalhados no Anexo I, que traz os nomes e cargas das disciplinas obrigatórias e optativas.

Quanto aos eixos de formação indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais, o Projeto os observa, por meio de conteúdos e atividades, de forma interligada, da seguinte maneira:

I - *Eixo de Formação Fundamental*: as disciplinas deste eixo, que visa “integrar o estudante no campo, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber”, concentram-se nos anos iniciais do curso, podendo ser complementadas ao longo do percurso formativo discente, especialmente por disciplinas optativas. Entre as disciplinas obrigatórias, integram este eixo Direito Romano Atual, Economia Política, Teoria Geral do Estado, Introdução ao Estudo do Direito, Metodologia do Estudo do Direito, História do Direito, Introdução à Sociologia, Sociologia Jurídica e Filosofia do Direito. Somam-se a elas diversas optativas disponíveis desde o primeiro semestre, conforme se vê no Anexo II.

II - *Eixo de Formação Profissional*: o Projeto inclui conteúdos de enfoque dogmático, devidamente contextualizados em relação ao ambiente em que se inserem, abrangendo, entre outras, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual.

III - *Eixo de Formação Prática*: tem por escopo a integração entre prática profissional e os conteúdos apreendidos nos outros dois eixos. Nele se incluem o estágio curricular supervisionado, atividades de extensão e demais atividades complementares oferecidas.

1. **Estágio curricular supervisionado**

O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), a ser regulamentado oportunamente, deverá articular-se-á com iniciativas de prestação de serviços jurídicos já existentes na instituição, tais como o Departamento Jurídico XI de Agosto, Serviço de Atendimento Jurídico (SAJU) e outras atividades, mediante convênio com entidades privadas e públicas.

1. **Atividades complementares**

O curso deverá também contemplar atividades complementares que poderão ser componentes curriculares que contribuam à formação discente, inclusive as de cultura extensão, nos termos de regulamentação a ser oportunamente adotada.

1. **Trabalho de conclusão de curso**

Os trabalhos de conclusão de curso ou “teses de láurea” deverão demonstrar qualidade consistente com o percurso formativo discente, além de atestar a aquisição das habilidades e competências esperadas dos egressos da instituição. Para tanto, a Faculdade de Direito, seus Departamentos e seus docentes deverão oferecer as condições pressupostas a essa realização, seja em termos de infraestrutura (bibliotecas com acervos adequados e estrutura de trabalho condizente), seja de efetiva orientação às pesquisas discentes por parte de seus orientadores.

A organização pedagógica desse trabalho passa a ser dividida em dois semestres, com matrícula e avaliação específica em cada um deles, de modo a melhor estruturar a evolução do graduando e o trabalho de orientação do professor.

1. **Avaliação discente**

As formas de avaliação discente deverão ser ajustadas aos objetivos dos diversos tipos de atividades do percurso formativo discente**.** Nos termos da legislação aplicável, os planos de ensino das disciplinas deverão trazer informações sobre as formas de avaliação dos respectivos cursos e os materiais de apoio necessários a sua realização, tal como a bibliografia mínima e complementar.

1. **Interdisciplinaridade**

A interdisciplinaridade será buscada em todos os eixos do tripé acadêmico (ensino, pesquisa e extensão). Para tanto, será incentivada a oferta de atividades de cultura e extensão interdepartamentais, inclusive com Departamentos de outras unidades da Universidade, bem como, no tocante ao ensino, a criação e oferecimento de disciplinas interdepartamentais.

1. **Integração teoria e prática**

Teoria e prática forçosamente caminham juntas no direito, pois não há prática profissional desobrigada de manejar conceitos teóricos. Notadamente nas atividades de prática jurídica e de cultura e extensão universitária, o corpo docente buscará oferecer atividades que potencializem a aplicação dos conceitos relevantes à formação discente.

1. **Integração entre graduação e pós-graduação**

Cabe aos docentes e Departamentos conceber formas e espaços de interação acadêmica entre atividades de graduação e pós-graduação, entendida essa como *locus* de formação avançada em pesquisa acadêmica e pedagogia jurídica, utilizando-se das diversas alternativas previstas neste Projeto.

1. **Incentivo à pesquisa, cultura e extensão**

Cabe à Faculdade fomentar a prática de atividades de pesquisa, cultura e extensão, de modo integrado ao ensino de graduação, valorizando-as, na forma de regulamentação pertinente, com a atribuição de créditos (mediante a comprovação de frequência e avaliação de participação), além de outras alternativas que busquem oferecer as condições materiais necessárias.

Especificamente em relação à extensão, cumpre lembrar a disposição contida no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei 13.005, de 2014, no sentido de que essas atividades passem a corresponder, no prazo de 10 anos da edição da lei, a 10% do número total de créditos exigidos, orientados, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social (meta 12.7).

1. **Políticas afirmativas**

A democratização da universidade, requisito para o enriquecimento do conhecimento desenvolvido em seu âmago e para a conquista do perfil generalista dos egressos que se almeja, deverá ser buscada, dentre outros meios, no âmbito dos processos seletivos de ingresso, a fim de incorporar aspectos sociais, culturais e étnicos.

Para a constituição de um corpo discente diversificado e o fomento de um ambiente plural e democrático, a Faculdade Direito buscará a ampliação e o aperfeiçoamento de políticas afirmativas, avaliando permanentemente a adequação e suficiência dos mecanismos de inclusão implementados, com vista a assegurar o efetivo ingresso de estudantes de baixa renda, oriundos de escola pública, pretos, pardos e indígenas, bem assim os portadores de deficiência.

1. **Permanência**

A Faculdade de Direito oferecerá apoio e acompanhamento aos estudantes para assegurar que as políticas de inclusão sejam plenas e efetivas, buscando instrumentos para assegurar que atinja seus objetivos e permita a permanência de seus alunos, a fim de que esses possam aproveitar as oportunidades e desempenhar todo seu potencial acadêmico, vedada qualquer discriminação ou constrangimento dos ingressantes.

1. **Acompanhamento, avaliação e revisão do Projeto Pedagógico**

A implementação do Projeto Pedagógico deve ser avaliada periodicamente, a partir do 4º (quarto) ano de sua vigência. A avaliação, baseada em processos regulares, deverá considerar de maneira especial o perfil dos egressos e sua compatibilidade com o Projeto Pedagógico em curso.

A cada ano será organizada, antes do início do período das aulas regulares, a Semana de Preparação Pedagógica, com a presença obrigatória dos professores, visando o debate de metodologias de ensino.

**Subcomissão para o Projeto Pedagógico (Sanfran 190)**

Maria Paula Dallari Bucci - Presidente

Sheila C. Neder Cerezetti

Rafael Mafei Rabelo Queiroz

José Augusto Fontoura Costa

Representação discente

ANEXO I

Estrutura curricular [Aguardando envio de versão final até meados de fevereiro]

ANEXO II

**Regramento básico para oferta de turmas em disciplinas optativas pelos Departamentos**

1. Cada Departamento ficará responsável por oferecer, a cada semestre, número de créditos e vagas em disciplinas optativas, de forma proporcional à sua participação nas disciplinas obrigatórias, de modo que se permita que cada estudante complete sua graduação no período de cinco anos.
2. Em vista da composição da grade curricular, a Comissão de Graduação, ouvidos os Departamentos, deverá rever ano a ano os critérios de ajuste das vagas oferecidas, bem como proceder às alterações necessárias (tais como semestre ideal etc.), tendo em vista a escassez ou o excesso de oferta e os indicadores de aprovação em cada disciplina.
3. A cada ano, no mês de setembro, os Departamentos deverão informar à CG os seguintes dados, relativos ao ano letivo seguinte:
4. Turmas de disciplinas obrigatórias, nos turnos diurno e noturno;
5. Turmas de disciplinas optativas, nos turnos diurno, noturno e vespertino, informando o número de vagas em cada uma;
6. À falta de especificação, as turmas de disciplinas optativas comportarão 120 vagas cada uma e, tomando por base o padrão geral de 2 créditos por disciplina, deverão ser oferecidas pelo menos uma turma no diurno e uma no noturno, resultando nos seguintes números:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Departamento | Turmas | Vagas  semestrais | Comparativo oferta atual\* |
| DPM e DIN | 6 turmas por semestre | 720 | DPM- 1603  DIN- 1218 |
| DTB | 7 turmas por semestre | 840 | DTB- 1226 |
| DCO, DEF, DPC, DFD, DES | 11 turmas por semestre | 1320 | DPC- 1680  DES- 1598  DEF- 956  DFD- 515  DCO- 346 |
| DCV | 21 turmas por semestre | 2520 | DCV- 712 |

\*média semestral 2015 e 16

1. Os valores indicados no item 3 supra poderão ser ajustados, considerando o seguinte:
2. Turmas de disciplinas optativas de 4 créditos serão computadas como 2 de 2 créditos;
3. até 20% do total de turmas poderá ser oferecido no período vespertino, resguardado a oferta necessária ao alunos do período noturno;
4. no caso de disciplinas optativas oferecidas ao 1o ou 2o anos, até 40% do total de turmas poderá ser oferecido no período vespertino.
5. A Comissão de Graduação considerará informação da Assistência Acadêmica sobre a suficiência de vagas em disciplinas optativas e, caso não atingido o número mínimo exigido de cada Departamento, determinará o ajuste, com a ampliação de turmas necessárias para a integralização do número fixado, tendo em vista os itens 1, 2 e 3, supra.
6. Até 49 créditos poderão ser integralizados pelo estudante na forma de optativas livres, podendo ser cumuladas atividades de extensão com quaisquer outras que atribuam crédito nesta espécie, a juízo do próprio aluno.
7. Na alocação de espaços para as atividades didáticas, consideradas as salas reservadas às disciplinas obrigatórias e as salas necessárias às turmas de disciplinas optativas, caso necessário para acomodar as aulas de pós-graduação, poderão ser utilizadas as salas de aula ou reunião dos Departamentos.
8. A ampliação da oferta de optativas poderá ser feita de forma escalonada, considerando o ingresso e andamento da turma do currículo 2018, observados os seguintes percentuais:
9. 2018- 50%
10. 2019- 70%
11. 2020- 100%

1. Integrada pelos Profs. Sérgio Salomão Shecaira, Mariângela Magalhães Gomes e Diogo Rosenthal Coutinho e pela Representação Discente. [↑](#footnote-ref-1)
2. “As disciplinas obrigatórias devem corresponder a créditos-aula em número par, adequando-se as matérias de um ou três créditos-aula.” [↑](#footnote-ref-2)
3. Nos termos da Resolução CNE/CES 2, de 18 de junho de 2007, as atividades aqui compreendidas não podem exceder 20% da carga total do curso. Consoante a regulamentação da Comissão de Graduação, as optativas livres podem ser compostas por “atividades de Cultura e Extensão”, “atividades desenvolvidas no exterior”, “atividades desenvolvidas em outros cursos de Direito de instituições brasileiras de nível superior” e “disciplinas cursadas em outras unidades da USP”. [↑](#footnote-ref-3)
4. Art. 3º. “O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania”. [↑](#footnote-ref-4)
5. Além daquelas referidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais: “I - leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;/II - interpretação e aplicação do Direito;/ III - pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;/ IV - adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;/ V - correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;/ VI - utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;/ VII - julgamento e tomada de decisões; e,/ VIII - domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.” [↑](#footnote-ref-5)